



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3950/**MAP** – 3 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1733/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2044 de 29 de Maio, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>3579</u>
Processo N.º <u>03/06/2009</u>

2009 05 29 02044 -

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr<sup>a</sup>. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência  
Ent. 6177/MTSS/2009  
Proc.º. 3422/2007/1456

Data

Assunto: PERGUNTA Nº. 1733/X/(4ª) - AC DE 25 DE MARÇO DE 2009  
LAR 2 E CAO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE  
MENTAL DE MOURA

Na sequência do vosso ofício n.º. 2074/MAP de 30.03.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**Enquadramento:**

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) é o programa que concretiza a agenda temática para o potencial humano inscrita no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), visando estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, conferindo especial ênfase ao alargamento da rede de equipamentos sociais e contribuindo assim para uma melhoria efectiva no acesso e, sobretudo, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e à própria comunidade.

A Tipologia de Intervenção 6.12 - Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, do Eixo 6 - Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social do POPH, relativa às regiões de convergência do Norte, Centro e Alentejo, bem como das correspondentes tipologias de intervenção dos seus Eixos 8 - Algarve e 9 - Lisboa tem como objectivo prioritário apoiar o equipamento e consolidação infraestrutural das unidades de apoio social, com vista a proporcionar o aumento e a melhoria da qualidade das ofertas e promover a sua adequação às necessidades sociais.

Pelo Despacho n.º 4749/2009, de 29 de Janeiro, publicado na 2ª série do diário da República n.º 27, de 09 de Fevereiro de 2009, foi aprovado do Regulamento Específico destas Tipologias de Intervenção.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

A gestão da concessão destes apoios compete ao Instituto da Segurança Social, I.P., na qualidade de organismo intermédio do POPH, uma vez que lhe estão cometidas vastas competências em matéria de execução das políticas activas de segurança social, designadamente, o desenvolvimento, no contexto da Rede de Equipamentos Sociais, de um conjunto de intervenções que devem ser potenciadoras quer do alargamento da cobertura das infra-estruturas sociais, quer do aumento da sua qualidade de funcionamento.

Questões:

**1) Atendendo ao exposto vai o Governo assegurar o financiamento do novo Lar e do novo CAO que a APPACDM se propõe construir?**

Quando analisada a bolsa de projectos candidatos nesta fase de candidaturas à Tipologia de Intervenção 6.12 do POPH, nomeadamente no concelho de Moura, distrito de Beja, verifica-se que, ao abrigo deste Programa Operacional, foi apresentada uma candidatura pela APPACDM de Moura, a qual foi registada com o n.º 023778/2009/612.

Do projecto proposto à Tipologia de Intervenção 6.12 do POPH, constitui objectivo da entidade candidata a criação e apetrechamento de um novo Equipamento Social, com as respostas de Lar Residencial e de Centro de Actividades Ocupacionais, com capacidade para 24 e 50 novos lugares, respectivamente.

### Capacidade das Respostas Sociais

Resposta Social	N.º Proj.	Beneficiários			Eleg. POPH
		Nº Lugares Remodelar	Nº Novos Lugares	Total	
Lar Residencial	1	0	24	24	Sim
Centro de Actividades Ocupacionais		0	50	50	Sim
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>74</b>	

O investimento previsto com este projecto ascende a € 4 114 575,00 euros, sem inclusão do IVA, apresentando o seguinte plano de investimento:

### Plano de Investimento Inscrito em Candidatura

(Unid.: Euros)

Respostas Sociais	N.º Proj.	Rubricas Investimento	Plano de Investimento Total (±IVA)
Lar Residencial	1	Infraestruturas	3.561.650
Centro de Actividades Ocupacionais		Equipamento	408.214
		Projecto	99.711
		Fiscalização	45.000
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.114.575</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Neste momento, na qualidade de organismo intermédio do POPH, o Instituto da Segurança Social, IP encontra-se a desenvolver as actividades inerentes à fase de análise das candidaturas submetidas nesta fase de candidaturas à Tipologia de Intervenção 6.12 do POPH, pelo que não se afigura possível avaliar se esta candidatura será enquadrada na dotação financeira disponível. Importa referir que, em tempo, será a Instituição notificada da proposta de decisão que vier a ser proferida sobre a mesma, resultado da análise efectuada, tendo por base o Regulamento de Acesso e a legislação aplicável.

**2) Vai o Governo considerar o projecto e o terreno como parte da contrapartida a que a APPACDM estará obrigada a assegurar?**

No que se reporta a esta questão, importa, referir que para este conjunto de respostas sociais, estão fixadas em 25% para a área de pessoas com deficiência do custo total elegível que vier a ser aprovado. Assim, por si só, em consonância com as regras aplicáveis à presente Tipologia de Intervenção, constantes do Regulamento de Acesso, o terreno não poderá ser aceite como contrapartida da componente privada que a Instituição deve assegurar do seu próprio orçamento, sendo que se considera contribuição privada a verba resultante da diferença entre o custo total e a comparticipação pública. A instituição solicitou financiamento para a componente de projecto técnico.

Neste contexto, o financiamento privado é suportado pela entidade promotora, designadamente através de recursos financeiros próprios, de doações de particulares, de recurso ao crédito, de financiamento decorrente de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, nomeadamente autarquias locais e empresas privadas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento, no âmbito do POPH.

**3) Sendo as candidaturas financiadas a 75% pelos fundos comunitários e atendendo a que a APPACDM substitui o Estado no cumprimento das suas obrigações para com os cidadãos com deficiência mental qual é a contrapartida financeira do Estado Português nestes financiamentos?**

Conforme referido, o financiamento público dos projectos da presente Tipologia de Intervenção representa 75% do custo elegível, para a área de pessoas com deficiência, correspondendo ao somatório da contribuição comunitária [71,65%] com a contribuição pública nacional [28,35%], na acepção do artigo 37º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro. Assim, os 75% de financiamento público são desagregados pelas duas componentes, nacional e, também, comunitária, sendo que a primeira representa 28,35% da taxa de comparticipação de financiamento público.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE

  
(João Pedro Correia)

.../JL